



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.476 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	916	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00	F.159
--	-----	------------------------------------	----------------	-------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	899	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	F.159
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	F.159
		Total	R\$ 100.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 750, de 21/07/2021.